
RESOLUÇÃO Nº 326/2014

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n.1.020, de 29 de maio de 2013, que institui as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde na Gestaçã de Alto Risco e define os critérios para a implantaçã e habilitaçã dos serviços de referênciã à Atençã à Saúde na Gestaçã de Alto Risco, incluída a Casa de Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP), em conformidade com a Rede Cegonha.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar "ad referendum" a habilitaçã/credenciamento junto ao Ministério da Saúde, de 50(cinqüenta) leitos para atendimento à Gestante de Alto Risco, do Hospital Jayme dos Santos Neves.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicaçã, revogadas as disposições em contráριο.

Vitória, 23 de dezembro de 2014.



JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde